

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do certame e em prol do interesse público, decide **REVOGAR PARCIALMENTE**, nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o **Pregão Eletrônico n.º 06/2024 (processo administrativo 8510005-40.2023.8.06.0000)**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de sistemas de áudio e vídeo digital com o fornecimento de toda a solução incluindo materiais, equipamentos, instalação, configuração, treinamento e garantia de 36(trinta e seis) meses, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global”.

Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ